



## PROJETO DE LEI Nº 018/2025

**DA VEREADORA: Luísa Maria Alves Teixeira Absolon**

Denomina logradouro público no Município de Regeneração e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Júlio Alves da Silva o logradouro público situado no bairro Bela Vista, com início na Rua Paulo Cesar de Moraes e término na Rua Mariano Francisco Xavier, no sentido Norte/Leste, com extensão aproximada de 700 (setecentos) metros, no Município de Regeneração/PI.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das placas indicativas com o nome de "Rua Júlio Alves da Silva", bem como a atualização da nomenclatura junto ao cadastro municipal, à empresa concessionária de energia elétrica, aos Correios e demais órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Regeneração/PI, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

  
**Luísa Maria Alves Teixeira Absolon**  
Vereadora Autora



O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o logradouro descrito como Rua Júlio Alves da Silva, localizado no bairro Bela Vista, Município de Regeneração/PI, com início na Rua Paulo Cesar de Moraes e término na Rua Mariano Francisco Xavier, em sentido Norte/Leste, totalizando aproximadamente 700 metros de extensão.

A homenagem destina-se à memória do senhor Júlio Alves da Silva, nascido em 1936 e falecido em 2012, filho de João Batista da Silva e Joana Rosa de Moura. Foi um agricultor exemplar, homem simples, trabalhador e honrado, que dedicou sua vida à família e ao trabalho no campo, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento rural e comunitário do Município de Regeneração.

Casado, foi pai de cinco filhos, aos quais transmitiu valores de honestidade, solidariedade e respeito, deixando um legado de dignidade e dedicação à terra e à família.

A denominação desta via pública é uma justa forma de reconhecimento à sua trajetória e à importância de sua contribuição para a história e a cultura de nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

  
**Luísa Maria Alves Teixeira Absolon**  
Vereadora Autora